



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

**O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e**

**CONSIDERANDO** as recomendações do Comitê Operativo Emergencial COVID 19 – COE/UFES;

**CONSIDERANDO** a avaliação do atual estágio da situação epidemiológica no Estado do Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** a Portaria Normativa nº 2, de 17 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** o art. 21 da Resolução nº 31/2021 do Conselho Universitário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a redução, até o dia 15 de fevereiro de 2022, do retorno presencial gradual e seguro previsto no inciso V do art. 1º da Resolução nº 31/2021-CUn/UFES, para o percentual de 40% (quarenta por cento) do quantitativo de trabalhadores/as elegíveis ocupando simultaneamente os espaços de trabalho, realizando um mínimo de 30% da carga horária semanal de trabalho de forma presencial, em turnos de pelo menos 4 (quatro) horas de trabalho.

**Art. 2º** O COE/UFES realizará o acompanhamento semanal da evolução do cenário epidemiológico de forma a subsidiar as decisões da gestão.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria Normativa nº 2/2022-R, de 17 de janeiro de 2022.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS  
Reitor